

PROAD 5380/2020

INTERESSADOS

NULIC - NUCLEO DE LICITACOES E COMPRAS DIRETAS - NULIC  
STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
aasouz - ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA  
adriano - JOAO ADRIANO PINHEIRO DE SOUSA  
mme - MARINA DE MELO ESCOREL  
rcs4 - RAFAEL CARDOSO SANTANA  
rpinto - RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO  
SAS - SECRETARIA DE AUTOGESTAO EM SAUDE

**Referência: PROAD. TRT- 5380/2020**

Assunto: Fornecimento de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS.

Empresa Fornecedora: **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **art. 25, I, da Lei 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e respectivo pré-empenho (fls.44/45 do doc.02). Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fls.30/36), conforme despacho da Presidência desta Corte (doc.22), com base no opinativo da Diretoria-Geral (doc.21).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.58, 65 e 86).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 28, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$6.353,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais)**, na classificação de despesa **3390.40.06**, em nome da empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Em seguida, à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 15 de abril de 2020.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO/Coordenador/Ordenador da Despesa**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 5380/2020.**

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES – Fornecimento de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de R\$6.353,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), em nome da empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA., conforme se verifica à fl. 87.

**Considerando que o valor da contratação acima referido é anual, conforme se verifica às fls. 15, 30, 31, 64 e 67, e, ainda, os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se, salvo melhor juízo, desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.**

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 16 de abril de 2020.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 5380/2020.**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – Fornecimento de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em respeito ao disposto no artigo 26 do referido diploma legal;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 16 de abril de 2020.

**VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região